

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari – MG, CEP 37.480-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado pelo Diretor Pablo Luiz Lopes, nomeado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 08 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 19/05/2022, processo administrativo nº 031/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais hidráulicos especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: Talentos D'Água Representação Projetos Assessoria Ltda							
CNPJ: 24.419.445/0001-79							
ENDEREÇO: Rua João Vogelsanger, 181 Santo Antônio, Joinville, Santa Catarina, CEP 89.218-080							
REPRESENTANTE: Joceli Tereza da Silva (Procuradora)							
E-MAIL: licitacao@talentosdagua.com.br							
TEL.: (47) 3804-4480							
ITEM	UNID.	CÓD.	QTD.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Un	1298	200	Bucha de redução em PVC, soldável, curta, 25 x 20 mm cor marrom. Normas de referência: NBR 5648 e NBR 5626 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade	Tigre	R\$ 0,23	R\$ 46,00
03	Un	1301	200	Bucha de redução em PVC, soldável, curta, 50 x 40 mm cor marrom. Normas de referência: NBR 5648 e NBR 5626 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade	Tigre	R\$ 2,00	R\$ 400,00
04	Un	1303	100	Cap em PVC, soldável, bitola 25mm, cor marrom, Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.	Tigre	R\$ 0,45	R\$ 45,00

05	Un	1304	500	Cap em PVC, soldável, bitola 20mm, cor marrom, Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.	Tigre	R\$ 0,34	R\$ 170,00
06	Un	1305	50	Cap em PVC, soldável, bitola 32mm, cor marrom, Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.	Tigre	R\$ 0,77	R\$ 38,50
07	Un	1325	100	Luva de correr, em PVC para tubo soldável 60mm, cor marrom Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.	Tigre	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
08	Un	1326	2000	Luva em PVC, soldável, 20mm, cor marrom Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.	Tigre	R\$ 0,47	R\$ 940,00
09	Un	1330	100	Luva em PVC, soldável, 50mm cor marrom Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.	Tigre	R\$ 2,70	R\$ 270,00
10	Un	1340	1000	Luva em PVC, soldável e com rosca, 20mm x 1/2", cor marrom Padrão das conexões com roscas: BSP (NBQ ISO 7 -1), Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.	Tigre	R\$ 0,68	R\$ 680,00
12	Un	1349	50	Tubo em PVC, soldável, para condução de água em temperatura ambiente nas instalações prediais de água fria, DE 40mm, espessura da parede do tubo mínima de 2,4mm, cor marrom, barra com 6 metros. Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.	Tigre	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
14	Un	1354	500	Luva em PVC, roscável, DN 1/2", cor branca. Normas de referência: NBR 5648 da ABNT; Roscas conforme NBR ISO 7/1. Similar ao das	Tigre	R\$ 0,80	R\$ 400,00

				marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.			
15	Un	1355	500	Nipel em PVC, roscável, DE ½", cor branca. Normas de referência: NBR 5648 da ABNT; Roscas conforme NBR ISO 7/1. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.	Tigre	R\$ 0,55	R\$ 275,00
16	Un	1356	1000	Plug em PVC roscável de ½", cor branca. normas de referência: NBR 5648 da ABNT; roscas conforme NBR ISO 7/1. similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade	Tigre	R\$ 0,70	R\$ 700,00
17	Un	1360	100	Luva de correr, DN 50mm, DE 60mm, JE PBA, cor marrom, com anel de borracha JE PBA embutido. Normas de referência: NBR 5647 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.	Tigre	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
22	Un	1375	100	Luva em PVC, soldável e com rosca, 25mm x ¾", cor marrom. Padrão das conexões com roscas: BSP (NBQ ISO 7 -1), Normas de referência: NBR 5648 da ABNT.	Tigre	R\$ 0,92	R\$ 92,00
23	Un	1399	200	Adaptador em PVC 50mm x 1 ½" PVC soldável, curto, com bolsa e rosca para registro, cor marrom. padrão das conexões com roscas BSP (NSQ ISO 7-1), normas de referência: NBR 5648 e NBR 5626 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.	Tigre	R\$ 2,28	R\$ 458,00
24	Un	1422	500	Adaptador em PVC 60mm x 2" PVC soldável, curto, com bolsa e rosca para registro, cor marrom. padrão das conexões com roscas BSP (NSQ ISO 7-1), normas de referência: NBR 5648 e NBR 5626 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.	Tigre	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
25	Un	1461	100	Te em PVC, soldável, 20mm, cor marrom. Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas	Tigre	R\$ 0,81	R\$ 81,00

				Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.			
26	Un	1469	50	Te em PVC, soldável, 50mm, cor marrom. Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.	Tigre	R\$ 5,98	R\$ 299,00
27	Un	1585	100	Luva em PVC, soldável e com bucha de latão, 25mm x 3/4", cor azul. Padrão das conexões com rosca: BSP (NBQ ISO 7 -1), Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.	Tigre	R\$ 5,15	R\$ 515,00
28	Un	1586	100	Luva em PVC, soldável e com bucha de latão, 20mm x 1/2", cor azul. Padrão das conexões com rosca: BSP (NBQ ISO 7 -1), Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.	Tigre	R\$ 3,19	R\$ 319,00
29	Un	1978	100	Adaptador em PVC, soldável, curto, com bolsa e rosca para registro, cor marrom. Padrão das conexões com rosca: BSP (NBQ ISO 7 -1), DE 25mm x 3/4", Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.	Tigre	R\$ 0,58	R\$ 58,00
31	Un	2692	30	Luva de correr, DN 75mm, DE 85mm, JE PBA, cor marrom, com anel de borracha JE PBA embutido. Normas de referência: NBR 5647 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.	Tigre	R\$ 25,04	R\$ 751,20
VALOR TOTAL: quatorze mil, setecentos e trinta e sete Reais e setenta Centavos						R\$ 14.737,70	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lambari, 15 de junho de 2022.

PABLO LUIZ LOPES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

JOCELI TEREZA DA SILVA (PROCURADORA)
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO
PROJETOS ASSESSORIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____
Nome: Nome:
CPF:..... CPF:.....